

Editais

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nuno Jorge Lino Mira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a **assembleia de voto da União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande** foi desdobrada em **quatro secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 2 – Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 3 – Centro Escolar da Chamusca;
- Secção de voto n.º 4 – delegação da União de freguesias no Pinheiro Grande.

O Presidente da Câmara Municipal
